



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0xx)44-
3436.1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33

LEI N.º 482/2006

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder executivo Municipal a vender Veículo, infradiscriminado, de propriedade do município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, sanciono a seguinte,


LEI

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a vender veículo desta municipalidade a saber:

TIPO	MARCA	ANO DE FABRICAÇÃO
PAS/ÔNIBUS	M.BENZ/OF 1113	1985/1985

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2006.


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
PREFEITO MUNICIPAL